



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00036/2025 dos Vereadores Sargento Nantes (PP) e Amanda Vettorazzo (UNIÃO)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. SARGENTO NANTES (PP)

Ver. AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO)

Ver. MAJOR PALUMBO (PP)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

(Coautoria da Vereadora Amanda Vettorazzo conforme o Requerimento 13-00234/2025)

Altera a Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, da Câmara Municipal de São Paulo, para criar a Comissão Permanente de Segurança Pública, alterando o caput do art. 39 e acrescentando o inciso VIII.

A Câmara Municipal de São Paulo Resolve:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 39 - As Comissões Permanentes, em número de 8 (oito), têm as seguintes denominações e composição:

Art. 2º. Fica acrescentado o inciso VIII, no art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

VIII - Segurança Pública, com 7 (sete) membros.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/04/2025, p. 576.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.